



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 517/2015 de 06 de fevereiro de 2015.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dá nova denominação ao logradouro público a Rua Urbano Santos, localizada no centro da cidade.

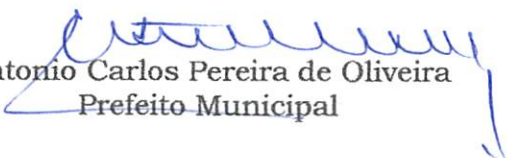
Parágrafo Único: A Rua Urbano Santos passará a denominar-se **Rua Vitor Hugo Cardoso**.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 06 de fevereiro de 2015.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal